EMENDA SUBSTITUTIVA N° 31 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Art. 1º Fica reduzida em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 8008 - Secretaria Municipal de Obras, Função 15 - Urbanismo, Subfunção 451 - Infra-estrutura Urbana, Programa 5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura, Ação 2.314 - Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, Despesa 425 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, Função 4, Subfunção 122, Programa 1, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura Urbanização na Área Rural, Despesa 591 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso: 21 - Recursos Ordinários, Destinação 1.500.1002, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva pretende aumentar os invetimentos na zona rual do Município de Itajaí. A população que reside nestas localidades precisam de mais infraestruturas.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC